

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP001/23

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº. 038/2023, de 18 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO Nº 10/2017, DE 02 de MARÇO de 2017** e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e as cláusulas e condições deste edital.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DATA : 06 de março de 2023.
HORÁRIO : 14:30 HS.
LOCAL : Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.
PROCESSO Nº : SAAE-PP01/23
FORMA DE FORNECIMENTO : Parcelada por demanda
ÓRGÃO GERENCIADOR : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) : sem órgãos participantes.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

1.0 -DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS,



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de Serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, deverão entregar, obrigatoriamente a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo de declarações **ANEXO III**.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **14:30 horas**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/23.

À SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP01/23.

4.2-  obrigat ria a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PRE OS.

4.3-Qualquer pessoa poder  entregar os Documentos de Habilita o e as Propostas de Pre os de mais de uma licitante. Por m, nenhuma pessoa, ainda que munida de procura o, poder  representar mais de uma licitante junto   Comiss o, sob pena de exclus o sum ria das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O – ENVELOPE N  02.

5.1-Os Documentos de Habilita o dever o ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publica o em  rgo   Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de c pia autenticada em Cart rio, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobat rio dever  ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, dever o ser apresentados os originais, ou c pia autenticada em cart rio, por m sua validade ser  submetida a confirma o pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atrav s do pr prio s tio do  rgo emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hip tese do documento n o conter expressamente o prazo de validade, dever  ser acompanhado de declara o ou regulamenta o do  rgo emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na aus ncia de tal declara o ou regulamenta o, o documento ser  considerado v lido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emiss o;

5.1.4-Rubricados e numerados seq encialmente, na ordem deste Edital, da primeira    ltima p gina, de modo a refletir seu n mero exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PRE O - ENVELOPE N  01.

5.2.1-As propostas dever o ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no m nimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mec nico, eletr nico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PRE OS DEVER O, AINDA, CONTER:

5.3.1-A raz o social, local da sede e o n mero de inscri o no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indica o do prazo de validade das propostas, n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresenta o das mesmas;

5.3.4-Pre o unit rio e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, j  consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos,



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



6.2.2-Prova de situaçã regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviçõ - FGTS, atravẽs de Certificado de Regularidade de Situaçã - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistẽncia de dẽbitos inadimplidos perante a Justiçã do Trabalho, mediante a apresentaçã de Certidã Negativa de Dẽbitos Trabalhistas - CNDT, por imposiçãõ legal da Lei nã 12.440/11.

6.2.4-Declaraçãõ expressa de que atende ao disposto no art. 7ã, inciso XXXIII da Constituiçãõ Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇã TãCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Tãcnica, fornecido por pessoa jurãdica de direito pãblico ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitaçãõ.

a) Em havendo dũvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderãõ promover diligẽncia junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Tãcnica em questãõ, e:

I – Constatada a veracidade, serã confirmada a habilitaçãõ da licitante;

II – Constatada a nãõ veracidade, a licitante serã inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Municãpio para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabãveis, conforme a legislaçãõ vigente.

6.4-QUALIFICAÇã ECONãMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidãõ negativa de falẽncia expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiçã Ordinãria;

6.4.2-Balançõ Patrimonial e demonstrações contãbeis do ãltimo exercãcio social, jã exigãveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situaçãõ financeira da empresa, vedada a sua substituiçãõ por balancetes ou balançõs provisãrios, podendo ser atualizados por ãndices oficiais quando encerrados hã mais de 03 (trẽs) meses da data de apresentaçãõ da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovaçãõ da boa situaçãõ financeira serã baseada na obtençãõ de ãndice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicaçãõ da seguinte fãrmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGãVEL A LONGO PRAZO



RLP : REALIZ VEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas a partir de 2022, dever o apresentar balan o de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calend rio anterior n o tenha auferido receita bruta de at  R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), est  dispensado da apresenta o do Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179  2  do C digo Civil e artigo 18-A,   1  da Lei Complementar n  123/2006, entretanto dever  apresentar a DASNSIMEI (Declara o Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5- A licitante dever  fornecer, a t tulo de informa o, n mero de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por n o tratar-se de exig ncias previstas em lei, a aus ncia desses dados n o a tornar  inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITAT RIOS

7.1-O Preg o ser  realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licita o ser  realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecer  ao crit rio do **MENOR PRE O POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classifica o de pre os compreender  a ordena o das propostas de todas as licitantes, a classifica o inicial das propostas pass veis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classifica o final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilita o, declara o da licitante vencedora e adjudica o compreender  a verifica o e an lise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilita o” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exig ncias constantes do presente edital, bem como a declara o da licitante considerada vencedora do certame e a adjudica o, sendo esta  ltima feita caso n o ocorra interposi o de recurso.

7.3- Ap s a entrega dos envelopes n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reuni o para recebimento, abertura e classifica o das propostas e habilita o, ser  lavrada ata circunstanciada, que mencionar  todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observa es e impugna es feitas pelas licitantes e demais ocorr ncias que interessarem ao julgamento da licita o, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes;

7.5- A reuni o mencionada no item anterior poder  ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe



de Apoio, por qualquer meio de reproduçã mecãnica ou eletrônica, como a fotogrãfica, cinematogrãfica, fonogrãfica ou de outra espãcie. O(A) Pregoeiro(a) comunicarã às licitantes qual o meio de gravação estarã utilizando e os registros decorrentes desta poderã ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que serã arquivada por um perõdo de 60 (sessenta) dias apõs a data **da reunião**.

7.6-A licitante vencedora serã convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas se reservarã ao direito de efetuar diligẽncias visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as caracterõsticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepãncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especõfica, prevalecerã as da proposta. Se inexecuõveis, este fato implicarã na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇãO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informarã às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) farã a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em atã 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mõnimo 03 (trẽs) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificarã as melhores propostas, atã o mãximo de 03 (trẽs), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poderã consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao jã estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, serã dado inõcio à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidarã individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Sõ serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao õltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, serã declarada encerrada a etapa competitiva



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o

☎ 88 3672.1212 📞 88 9 9815.9638 📠 88 9 9244.6589



objeto licitado serã adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicarã quando a melhor oferta inicial nã tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderã o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela nã atinja o valor de referencia definido pela administraçã pùblica.

8.6-Nas situações em que nã se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta nã for aceitãvel ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderã negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administraçã.

8.7-Nã poderã haver desistênciã dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serã consideradas desclassificadas, nã se admitindo complementaçã posterior.

8.8.1-Considerar-se-ã preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergênciã entre informações contidas em documentaçã impressa e na proposta específica, prevalecerã as da proposta. Em caso de divergênciã entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém nã exigidos, prevalecerã as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇã E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitãvel a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciarã a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitaçã" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitaçã)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serã considerados inabilitados, nã se admitindo complementaçã posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que dispõ o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovaçã da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente serã exigida para efeito de assinatura do contrato.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.



9.8-Os envelopes com os documentos relativos   habilita o das licitantes n o declaradas vencedoras ser o retirados pelos(as) representantes das licitantes na pr pria sess o. Os remanescentes permanecer o em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos   disposi o das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, ser o destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sess o, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poder  manifestar, imediata e motivadamente, a inten o de interpor recurso, com registro em ata da s ntese das suas raz es, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (tr s) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sess o do Preg o, importar  a preclus o do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A peti o poder  ser feita na pr pria sess o e, se oral, ser  reduzida a termo em ata, facultado ao( ) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secret rio(a)(a) de origem homologar  o procedimento licitat rio e adjudicar  o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrata o da adjudicat ria.

10.5-Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

11.0-DAS OBRIGA ES DAS PARTES

11.1-As obriga es da Contratante, as obriga es da Contratada, est o descritas No Termo de Refer ncia, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

12.0-DAS CONDI ES PARA FORMALIZA O E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS, FORNECIMENTO E VIG NCIA.

12.1- Ap s a homologa o do resultado da presente licita o ser  lavrada Ata de Registro de Pre os e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da sua convoca o.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

12.3-O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0-DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3-Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4-As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5-No caso de Órgãos Interessados (Carona), as aquisições adicionais não poderão ultrapassar ao quántuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6-A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



13.7-Na hip tese de ocorr ncia da situa o a que se refere o **item 12.3**, ser  convocada outra licitante, observada a ordem de classifica o, ocasi o na qual o Pregoeiro avaliar  a aceitabilidade da oferta e a documenta o do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obten o de pre o melhor.

14.0-DAS ALTERA OES NA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

14.1-  vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

14.2-O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas promover as necess rias negocia es junto  s licitantes.

14.3-Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas convocar  a licitante visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negocia o, a licitante ser  liberada do compromisso assumido e o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

14.5-Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e a licitante n o puder cumprir o compromisso, dever  apresentar o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprova es acerca do assunto.

14.6-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, ap s an lise do requerimento, poder  liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a libera o da licitante conforme o item acima, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

14.8-N o havendo  xito nas negocia es, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas proceder  com a revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de ajuste mais vantajoso.

15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

15.1-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas poder  cancelar o registro de pre os, sem preju zo das san es cab veis:

15.1.1-Quando a Licitante:



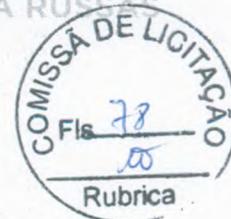
88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



19.2-A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistẽncia de terceiros.

19.3-Tratando-se de produto facilmente identificãvel, que não necessite de conferẽncia minuciosa, seu recebimento provisõrio e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrãrio o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em atẽ 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisõrio, apõs a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

19.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigẽncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

20.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidẽncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciãrios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

20.2-PAGAMENTO: O pagamento serã efetuado, no prazo de atẽ 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverã manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação serã feita atravẽs de consulta ao CRC ou atravẽs da internet nos respectivos sites dos õrgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstãncia que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento serã susgado atẽ que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessãrias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer õnus para O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.4-A Contratante poderã deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditõrio e à ampla defesa.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



20.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerã reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçã do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

21.0-DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que seja promovida a reabilitaçã perante a prãpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realizaçã do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.
- d) Apresentar documento ou declaraçã falsa.
- e) Nãõ manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidõneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

21.2-As penalidades serãõ obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual perõdo, sem prejuõzo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pùblica, sem prejuõzo das sanções legais na esfera cõvel e criminal, alã de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocaçãõ.
- b) Multa de 0,3 % (três dõcimos por cento) ao dia, atã o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistẽcia de entregar os produtos.

21.4-As multas previstas nas alõneas anteriores, nãõ serãõ aplicadas de modo cumulativo.



21.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1-A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4-A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



23.5-Independentemente de declara o expressa, a simples participa o neste certame implicar  na aceita o plena das condi es estipuladas no presente edital e submiss o  s normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o implicar  o afastamento da licitante, desde que seja poss vel a aferi o da sua qualifica o e a exata compreens o da sua proposta, durante a realiza o da sess o p blica de Preg o.

23.7-  facultado ao( ) Pregoeiro(a) ou   autoridade competente, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo.

23.8-A autoridade competente poder  revogar a licita o por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul -la por ilegalidade de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao p blico no Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

23.10-  vedado ao servidor dos  rg os e entidades da Administra o P blica, inclusive Funda es institu das ou mantidas pelo Poder P blico, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatrio;

23.11-A documenta o apresentada para fins de habilita o far  parte dos autos da licita o e n o ser  devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se- o as demais disposi es constantes da Lei Federal n  8.666/93 e suas posteriores altera es, bem como da Lei Federal n  10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes   mat ria.

23.13- O resultado deste Preg o ser  publicado na forma da Lei.

24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente edital, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 15 de fevereiro de 2023

Francisco Helder de Oliveira
Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com forma de fornecimento parcelada.

2.0-DA JUSTIFICATIVA

2.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, consoante a necessidade de prevenir contra o desperdício de água, bem este tão vital para a vida humana, principalmente pelo fato da sua escassez, tal como a dificuldade na recomposição dos mananciais que abastecem as torneiras das residências do nosso Município, e ainda pela justiça na cobrança da taxa de utilização de água, vem através de instauração do devido processo administrativo de licitação para adquirir Hidrômetro para realizar essa medição de consumo, como a inibição do desperdício de água potável.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir à nossa população nada mais que um direito já garantido.

3.0- ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Média	
				VR. UNT	VR. TOTAL
1	HIDRÔMETRO UNIJATO DN 3/4", VAZÃO NOMINAL: 1,5M ³ /H, VAZÃO MÁXIMA: 3,0 M ³ /H COM CONEXÕES EM PVC 3/4", TUBETE TAMANHO CURTO, CARÇAÇA EM METAL, HOMOLOGADO PELO INMETRO: SIM, CLASSE METROLÓGICA: CLASSE B (PORTARIA INMETRO Nº 246/2000), LOGO DA AUTARQUIA GRAVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.	UNID.	2.500	105,33	263.325,00

4.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

5.0-DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.





5.2-A execuçã do fornecimento serã objeto de acompanhamento, fiscalizaçã e avaliaçã por intermãdio do Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

5.3-A fiscalizaçã de que trata o subitem anterior serã exercida no interesse do Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

5.4-Quaisquer exigãncias de fiscalizaçã inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverã ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer õnus para o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1-Os bens licitados deverã ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregã-los na sede do Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

6.2-A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistãncia de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificãvel, que nãõ necessite de conferãncia minuciosa, seu recebimento provisõrio e definitivo, bem como sua aceitaçã efetuar-se-ãõ concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrãrio o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificaçã da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em atã 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisõrio, apõs a verificaçã da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitaçãõ.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5-No caso de constataçã da inadequaçã dos produtos fornecidos às normas e exigãncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administraçãõ os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicaçã das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.0- PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1-PREÇOS: Os preçõs ofertados devem ser apresentados com a incidãncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciãrios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.



7.2-PAGAMENTO: O pagamento serã efetuado, no prazo de atã 60 (sessenta) dias apã a entrega do objeto licitado, mediante apresentaçã da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autãnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

7.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverã manter as mesmas condições de habilitaçã, cuja confirmaçã serã feita atravã de consulta ao CRC ou atravã da internet nos respectivos sites dos òrgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstãncia que desaprove a liquidaçã da despesa, o pagamento serã sustado atã que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessãrias, nã ocorrendo, neste caso, quaisquer ònus para o Serviço Autãnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

7.2.4-A Contratante poderã deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas nã sofrerã reajuste, salvo os casos de equilíbrio econãmico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçã do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0-DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:

8.1-O Serviço Autãnomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitaçã;

8.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrẽncia relacionada com a execuçã do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providẽncias corretivas;

8.3-Solicitar a execuçã do objeto à atravã da emissã de Ordem de Compra.

8.4-Fiscalizar a execuçã do objeto, atravã de sua unidade competente, podendo, em decorrẽncia, solicitar providẽncias da empresa vencedora, que atenderã ou justificarã de imediato.

8.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execuçã do objeto.

8.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

9.0-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Cabe à CONTRATADA

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589



9.2.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de pre os e de acordo com as exig ncias administrativas.

9.2.2-Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

9.2.3-Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;

9.2.4-A Empresa vencedora   obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es;

9.2.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.

9.2.6-Prestar de forma Parcelada as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Munic pio, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo fixado pelo(s)  rg o(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Pre os), contado da sua notifica o.

9.2.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n.  8.666/93 e suas altera es posteriores.

10-SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1-Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realiza o do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participa o no certame.
- d) Apresentar documento ou declara o falsa.
- e) N o mantiver a proposta de menor pre o ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inid neo.



- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

10.2-As penalidades serã obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3-A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pùblica, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocaçã.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistênciã de entregar os produtos.

10.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, nã serã aplicadas de modo cumulativo.

10.5-O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasiã do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicarã à CONTRATADA.

10.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica serã aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplênciã acarretar prejuízos para a Administraçã.

10.7-A declaraçã de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas serã aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensã prevista no item anterior.

10.8-As sanções previstas no item 21.7 poderã ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitaçã.

b) Demonstrar nã possuir idoneidade para Contratar com a Administraçã Pùblica, em virtude de atos ilícitos praticados.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



10.9-A inexecu o total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transfer ncia total ou parcial a outra Empresa, sem pr vio assentimento do  rgo/Entidade, enseja sua rescis o com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10.10-Para aplica o das san es previstas neste t pico a licitante ser  submetida a processo administrativo para apura o dos fatos, garantidos sempre os direitos pr vios da cita o, da ampla defesa e do contradit rio, assegurados pela Constitui o Federal de 1.988.

11.-PRAZO DE VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

11.1-A ata de Registro de Pre os ter  validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

**AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISSã PERMANENTE DE LICITAÇã**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGãO PRESENCIAL Nã SAAE-PP01/23, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇãES DE HIDRãMETROS UNIJATO 3/4"**, CONFORME ESPECIFICAÇãES DETALHADAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitaçã; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participaçã deste certame e que nos submetemos a todas as clãusulas e condiçães previstas neste edital.

Declaramos que no preçõ proposto, estão inclusos todos os custos necessãrios para o fornecimento do objeto da licitaçã em referênciã, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitaçã, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues atã 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇãO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

RAZãO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nã:

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nã:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nã _____ - _____



88 3672.1212



88 9 9615.9638



88 9 9244.6589



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº _____, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



MODELO N  03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARA O DE HABILITA O

A Empresa (Raz o Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o n mero (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em aten o ao disposto no art. 4 , VII, da Lei federal n  10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilita o na licita o, mediante Preg o Presencial, de n  _____, do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que n o est  impedida de participar de licita es e de contratar com a Administra o P blica em raz o de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilita o.

(Munic pio)-(UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

MODELO N  04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARA O DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n  123, de 14 de ABRIL de 2006 e altera es, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o n  _____, est  enquadrada na categoria.....
(microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como n o est  inclu da nas hip teses do   4 , do art.3 , da Lei supracitada.

(Munic pio)-(UF), ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante
RG n 



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇãO

PROCURAÇãO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇãO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇãO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGãO PRESENCIAL Nã** _____, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitaçã e proposta de preçõs, assinar toda a documentaçã necessãria, como tambã formular ofertas e lances verbais de preçõs e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessãrio ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nã _____ - _____

OBS.: No caso de procuraçã particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartãrio.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGãO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberaçã da **ATA DO PREGãO Nº SAAE-PP01/23** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual serã regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLãUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP01/23
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº ___/___, DE __ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de MARÇO de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLãUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇõES DE HIDRõMETROS UNIJATO 3/4”, CONFORME ESPECIFICAÇõES DETALHADAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referênciã do edital de Pregão nº SAAE-PP01/23, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP01/23**.

SUBCLãUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga a Administraçã a firmar contratações, exclusivamente por seu intermãdio, podendo realizar licitações especìficas, obedecida a legislaçã pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizaçã de qualquer espãcie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferênciã, em igualdade de condições.

CLãUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terã validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLãUSULA QUARTA - DA GERêNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberã ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.



CL USULA QUINTA - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Em decorr ncia da publica o desta Ata, o participante do SRP poder  emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Refer ncia do presente processo.

Subcl usula Primeira- A Ata de Registro de Pre os uma vez lavrada e assinada, n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, ficando-lhe facultada a utiliza o de procedimento de licita o, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de pre os a prefer ncia em igualdade de condi es.

Subcl usula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), quando necessitar, efetuar  aquisi es junto aos fornecedores detentores de pre os registrados na Ata de Registro de Pre os, de acordo com os quantitativos e especifica es previstos, durante a vig ncia do documento supracitado.

Subcl usula terceira - Os fornecedores detentores de pre os registrados ficar o obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), nos prazos e condi es definidos no Termo de Refer ncia deste edital.

Subcl usula Quarta - A ata de registro de pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica municipal que n o tenha participado do certame licitatrio, mediante anu ncia do  rg o gerenciador.

Subcl usula quinta - Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da ata de registro de pre os, dever o consultar o  rg o gerenciador da ata para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

Subcl usula sexta - Caber  ao fornecedor benefici rio da ata de registro de pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

Subcl usula s tima - As aquisi es ou contrata es adicionais a que se refere este artigo n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio e registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

Subcl usula oitava - O quantitativo decorrente das ades es   ata de registro de pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao qu ntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

Subcl usula nona - Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

Subcl usula d cima - Compete ao  rg o n o participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades informando as ocorr ncias ao  rg o gerenciador.

CL USULA SEXTA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

Os signat rios desta Ata de Registro de Pre os assumem as obriga es e responsabilidades constantes no Decreto Federal n  7.892/2013.

Subcl usula Primeira - Caber  ao  rg o participante, as atribui es que lhe s o conferidas nos termos dos incisos do art. 5 , do Decreto Federal n  7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.
- IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Subcláusula Primeira: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subcláusula segunda: A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

Subcláusula terceira: Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

Subcláusula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

Subcláusula quinta - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira: - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subcláusula Segunda: - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula Terceira: - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA - DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou até que seja promovida a reabilitaçã perante a prãpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realizaçã do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.
- d) Apresentar documento ou declaraçã falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preçõ ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidõneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual perõdo, sem prejuõ das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertãncias, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pãblica, sem prejuõ das sanções legais na esfera cõvel e criminal, alãem de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocaçã.
- b) Multa de 0,3% (trães dãcimos por cento) ao dia, atãe o trigãesimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistãncia de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alãneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasiã do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicarã à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administraçã Pãblica serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de atãe 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplãncia acarretar prejuõs para a Administraçã.

VII- A declaraçã de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas serã aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensã prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilõcitos, visando frustrar os objetivos da Licitaçã.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administraçã Pãblica, em virtude de atos ilõcitos praticados.

X- A inexecuçã total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferãncia total ou parcial a outra Empresa, sem prãvio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisã com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicaçã das sanções previstas neste tãpico a licitante serã submetida a processo administrativo para apuraçã dos fatos, garantidos sempre os direitos prãvios da citaçã, da ampla defesa e do contraditõrio, assegurados pela Constituiçã Federal de 1.988.



CLãUSULA DãCIMA QUARTA DA CESSãO OU DA TRANSFERãNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderã ser objeto de cessão, subcontratação ou transferãncia, no todo ou em parte.

CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, ẽ o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatãrios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas clãusulas e condições.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autõnomo de gua e Esgoto
RGãO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP01/23.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP01/23, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP01/23.

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS COM _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.  07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endere o na Rua, N , bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n. , representada por, CPF n. , ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n.  10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas.

CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Preg o Eletr nico n.  SAAE-PP01/23 e seus anexos, os preceitos do direito p blico, e a Lei Federal n.  8.666/1993, com suas altera es, e, ainda, outras leis especiais necess rias ao cumprimento de seu objeto.

CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato est  vinculado aos termos do edital do Preg o Eletr nico n.  SAAE-PP01/23e seus anexos, e   proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcri o.

CL USULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a, de acordo com as especifica es e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Refer ncia do edital e na proposta da CONTRATADA.

CL USULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-  conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cl usula Nona do presente instrumento.

CL USULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PRE O

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno m nimo de 01 (um) ano, a contar da apresenta o da proposta.

5.2. Os pre os unit rios ser o auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertatos no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:



Item	Especifica�es	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unit�rio	Valor Total

CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Pre os ser  proveniente dos recursos do(s)  rg o(s) participante(s) e ser  efetuado em at  60 (sessenta) dias contados da data da apresenta o da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contrata o.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorre es ser  devolvida   contratada para as devidas corre es. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior come ar  a fluir a partir da data de apresenta o da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

6.3.   vedada a realiza o de pagamento antes da execu o do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados   apresenta o dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional ser  efetuada mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   Divida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive os cr ditos tribut rios relativos  s contribui es sociais previstas nas al neas "a" a "d" do par grafo  nico do art. 11 da Lei n  8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual.
- c) Comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal.
- d) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade de Situa o – CRS.
- e) Prova de situa o regular perante a Justi a do Trabalho, atrav s da Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documenta o exigida dever  ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cart rio. Caso esta documenta o tenha sido emitida pela Internet, s  ser  aceita ap s a confirma o de sua autenticidade.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



CL USULA S TIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENT RIOS

7.1. As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dota es Orçament ria: _____, elementos de despesas n  _____.

CL USULA OITAVA – DO PRAZO DE VIG NCIA E DE EXECU O

8.1. O prazo de vig ncia deste contrato   de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do par grafo  nico, do art. 61, da Lei Federal n  8.666/1993.

8.2. Os prazos de vig ncia e de execu o deste contrato, poder o ser prorrogados nos termos do que disp e o art. 57, da Lei Federal n  8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO   ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual dever  ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especifica es estabelecidas neste instrumento, no ato da apresenta o da ORDEM DE FORNECIMENTO, em at  10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento h bil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados at  24 (vinte e quatro) horas, antes do t rmino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

CL USULA D CIMA– DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de preços e de acordo com as exig ncias administrativas.

10.2-Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

10.3-Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;

10.4-A Empresa vencedora   obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.



10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser



aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas



juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa pr via do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

13.6. A licitante adjudicat ria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da notifica o que lhe ser  encaminhada, estar  sujeita   multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem preju zo das demais penalidades cab veis, por caracterizar descumprimento total da obriga o assumida.

13.7. As san es previstas no **item 13.6** supra n o se aplicam  s demais licitantes que, apesar de n o vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CL USULA D CIMA QUARTA– DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1. A inexecu o total ou parcial deste contrato e a ocorr ncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 ser  causa para sua rescis o, na forma do art. 79, com as consequ ncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso pr vio de no m nimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescis es decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993, sem que caiba   CONTRATADA direito   indeniza o de qualquer esp cie.

CL USULA D CIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do munic pio de Nova Russas, do Estado do Cear , para dirimir quaisquer quest es decorrentes da execu o deste contrato, que n o puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que est  visado pela Assessoria Jur dica da CONTRATANTE, e do qual se extra ram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um s  efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, v o assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: